
D.R. DO DESPORTO
Minuta n.º 1/2009 de 14 de Janeiro de 2009

Publica-se a minuta de escritura de compra e venda de aquisição de terrenos para a construção do “Estádio Mário Lino”, na ilha do Faial, parcela 23 – a adquirir a Gilberto Augusto da Rosa e Maria Eduardina Ribeiro Garcia da Rosa, aprovada por despacho da Secretária Regional de Educação e Formação de 22 de Dezembro de 2008:

Minuta de escritura de compra e venda

Aosdias do mês de de dois mil e, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo funções de Notária Privativa, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Gilberto Augusto da Rosa, com o NIF número cento e quarenta e sete milhões novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e sete, natural da freguesia da Feteira, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número oito milhões oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete, emitido em catorze de Abril de dois mil e quatro pelo Serviço de Identificação Civil de Angra do Heroísmo e Maria Eduardina Ribeiro Garcia da Rosa, com o NIF número cento e cinco milhões novecentos e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro, titular do Cartão de Cidadão número seis milhões duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e um, com validade até treze de Setembro de dois mil e doze, casados no regime da comunhão geral, residentes no Val da Vinha número treze, freguesia das Angústias, concelho da Horta.

SEGUNDO: Maria Lina Pires Sousa Mendes, casada, com o NIF número cento e sessenta e nove milhões novecentos e vinte cinco mil cento e dez, titular do Cartão de Cidadão número sete milhões setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco, com validade até vinte seis de Junho de dois mil e treze, com domicílio necessário no edifício Paços da Junta Geral, Carreira dos Cavalos, na cidade de Angra do Heroísmo, outorgando na qualidade de Secretária Regional da Educação e Formação, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva pública com o número de identificação quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos documentos de identificação e a do segundo outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes, na qualidade em que outorgam, foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, um prédio rústico composto de terra lavradia, com a área de dois mil novecentos e quatro metros quadrados (2.904 m²), sito ao Pasteleiro, freguesia das Angústias, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo noventa e três (93) e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número quatrocentos e oitenta e três barra Angústias (n.º 483/19890417/Angústias), registado a favor dos vendedores pela apresentação número cinco de vinte sete de Outubro de dois mil e oito (Ap.5 de 2008/10/27), com o valor patrimonial de oitenta e sete euros e onze cêntimos (€

87,11), pelo preço global de € 17.424,00 (dezassete mil quatrocentos e vinte e quatro euros), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, a qual se destina à “Construção do Estádio Mário Lino”, na Ilha do Faial.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

a) Certidão de teor matricial emitida pelo Serviço de Finanças da Horta em 09/10/2008, comprovativa das referências matriciais do prédio acima descrito;

b) Certidão de teor predial emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta em/..../...., comprovativa das referências registrais do prédio acima descrito.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

6 de Janeiro de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.